

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5453 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.548 de 04 de Setembro de 2020, publicada em 04 de Setembro de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2020 no valor de **R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais)** para suplementar o seguinte programa:

#### **08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

2822 – 3190.11.00 – 383 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 500.000,00

2841 – 3190.13.00 – 383 – Obrigações Patronais..... R\$ 115.000,00

2851 – 3190.16.00 – 383 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00

**TOTAL ..... R\$ 635.000,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso da fonte 383 FNS – Enfrentamento da Emergência de Saúde-COVID-19, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de arrecadação:**

Fonte 383 – FNS – Enfrentamento da Emerg.de Saúde-COVID-19 ..... R\$ 635.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná